

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1407 / 2015

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5,51
	1.00.00 Recursos Ordinários	5,51
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	5,51

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.36.00	015 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5,51
	1.00.00 Recursos Ordinários	5,51
	TOTAL: R\$	5,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 4 DE OUTUBRO DE 2016


SEBASTIÃO DE ARAUJO
CPF: 395.216.216-72
PRESIDENTE


EMERSON SILVA ARAUJO
CPF: 047.169.966-70
TESOUREIRO